

LEI Nº 216

Dispõe sobre subvenção do Esporte Clube Santa Luzia.

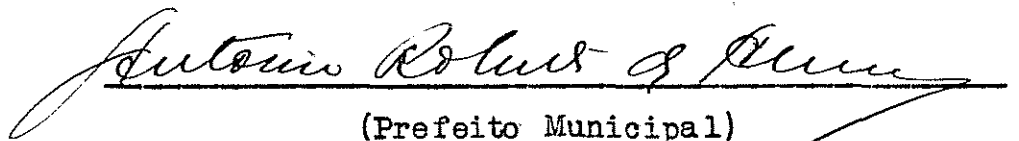
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, neste exercício, a Associação Esportiva Esporte Clube Santa Luzia com a importância de Cr\$10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

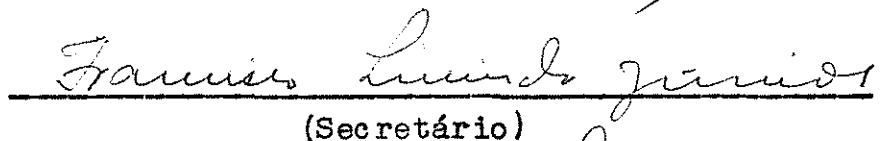
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 10 de março de 1958.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)



L E